

Lote 11-A	Área	320,57m²	
Frente para a Av. Tirol.....			12,53m
Fundo confrontando com o Lote 11.....			12,50m
Lado direito confrontando como Lote 10.....			25,13m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 14 e 15.....			26,03m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3055,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.718.630-1/2005, de interesse de **ÁUREO LUDOVICO DE PAULA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra ABI, situados à Rua Calipso, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	2.476,21m²	
Frente para a Rua Calipso.....			D=50,00m
Fundo dividindo com a APM 77 e Viela Sanit.....			D=22,31m+5,00m+D=22,03m
Lado direito confrontando com o Lote 04.....			55,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....			50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3056,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.689.165-5/2005, de interesse de **CRISTINA CARNEIRO CANEDO CUSTÓDIO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra AE-02, situados às ruas Nova Aurora, Maiporã e Itapuranga, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	2.458,38m²
Frente para a Rua Nova Aurora.....		51,74m
Fundo confrontando com a APM 31.....		41,29m
Lado direito confrontando com a APM 161.....		D=40,35m
Lado esquerdo confrontando com a APM 29.....		56,24m
Pela linha curva da Rua Itapuranga com a Rua Nova Aurora.....		D=25,75m
Pela linha curva da Rua Nova Aurora com a Rua Maiporã.....		D=14,46m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3057,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.661.206-3/2005, de interesse de **CONSTRUTORA PARREIRA NUNES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 239, situados à Rua Santarém, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/20 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lote 21 e 20 em Lote 21/20)

Lote 21/20	Área	1.080,00m²
Frente para a Rua Santarém.....		24,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....		24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23/22 e Área Pública Municipal		45,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....		45,00m